LEI Nº 2.879, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA O ART. 7º E ANEXO I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.753/2006, ALTERADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2007, A FIM DE ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES CONVENIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º, da Lei municipal n°. 2.753/2006, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 7º - A carga horária para os Empregos Públicos instituídos no Anexo I da presente Lei, será aquela estabelecida pelo Anexo II, sem gerar qualquer outro acréscimo remuneratório, independente da categoria profissional, e de seus respectivos vencimentos...

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei Municipal n° 2.753/2006, alterados pela Lei Municipal n° 2.837/2007, que passam a vigorar com as redações constantes dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo III da Lei Municipal n° 2.753/2006, alterado pela Lei Municipal n° 2.837/2007, passa a vigorar acrescido das partes III e IV da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente alteração, correrão por conta do disposto no art. 3º da Lei Municipal n° 2.753/2006.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de outubro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

A N E X O I – Lei nº 2.879/2007

QUADRO ESPECIAL DE EMPREGO PÚBLICO

SEMSSA

ORDEM E CATEGORIA PROFISSIONAL
COM QUANTITATIVO DE VAGAS

CATEGORIA	*Nº. DE VAGAS*
1 – MÉDICO	20
2 – ODONTÓLOGO	14
3 – ENFERMEIRO	20
4 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30
5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20
6 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	160
7 – FARMACÊUTICO	05
8 – ASSISTENTE DE GESTÃO	02
9 - AUXILIAR DE GESTÃO	08

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DE EMPREGO PÚBLICO

SEMSSA

DEFINIÇÃO DE CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CATEGORIA	HORAS SEMANAIS	HORAS DIÁRIAS	VENCIMENTO
MÉDICO	40 HS.	08 HS.	R$ 4.000,00
ODONTÓLOGO	40 HS.	08 HS.	R$ 1.800,00
ENFERMEIRO	40 HS.	08 HS.	R$ 1.700,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HS.	08 HS.	R$ 550,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 HS.	08 HS.	R$ 380,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40HS.	08 HS.	R$ 532,00
FARMACÊUTICO (01 VAGA)	44 HS.	08 HS.	R$ 1.210,75
FARMACÊUTICO (02 VAGAS)	24 HS.	04 HS.	R$ 606,00
ASSISTENTE DE GESTÃO	44 HS.	08 HS.	R$ 590,00
AUXILIAR DE GESTÃO	44 HS.	08 HS.	R$ 440,00

QUADRO ESPECIAL DE EMPREGO PUBLICO

SEMSSA

ANEXO III

(PARTE III)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS RELACIONADOS AO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS RELACIONADOS AO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

FARMACÊUTICO

Execução de serviços de coordenação e gerência de farmácia, dispensação de medicamentos e correlatos, de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica;
Executar tarefas de composição e fornecimento de medicamentos, analisando produtos, manipulando receitas, utilizando aparelhos, técnicas e fórmulas estabelecidas, controlando a demanda dos produtos e remédios, para garantir o atendimento das receitas médicas;
Assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos praticados no estabelecimento (entenda-se aqui o laboratório e o estabelecimento comercial); Esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais;
Manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do próprio estabelecimento;
Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica;
Controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a venda em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais;
Promover a educação dos profissionais de saúde e pacientes;

Participar ativamente em programas educacionais de saúde pública, promovendo o uso racional de medicamentos;

Exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade mínima: Nível Superior em Farmácia, inscrição no CRF.

Forma de Recrutamento: Por Concurso Público.

Perfil: Experiência de 01 (um) ano na profissão.

ASSISTENTE DE GESTÃO

Execução dos serviços de gestão administrativa interna, das unidades das Farmácias nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos e micro informática;
Arrumação de estoque de medicamentos, materiais de expediente e informática, controle de freqüência, controle de depósito de valor;
Conhecimentos gerais em informática, principalmente na realização de back-ups, operacionalização de sistema operacional, pesquisa em banco de dados e correlatos;
Exercer outras atividades correlatas.

Escolaridade mínima: Nível Médio Completo.

Forma de Recrutamento: Por Concurso Público.

Perfil: Experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços de gestão administrativa.

AUXILIAR DE GESTÃO

Execução de serviços de operacionalização de sistema, informatizado ou manual.
Distribuição de medicamentos aos consumidores;
Atendimento e auxílio na organização de estoques;
Realizar serviços de estoquista, caixa e balconista;
Executar outras atividades correlatas.

Escolaridade mínima: Nível Médio Completo.

Forma de Recrutamento: Por Concurso Público.

Perfil: Experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços de gestão administrativa; Noções básicas de informática.

QUADRO ESPECIAL DE EMPREGO PUBLICO

SEMSSA

ANEXO III

(PARTE IV)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FARMACÊUTICO PARA ATUAR EM ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS FARMACÊUTICOS QUE ATUAM EM ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FARMACÊUTICO

- Fiscalização em farmácias, drogarias, distribuições de medicamentos, dispensários de medicamentos e laboratórios de Análises Clínicas e Toxicologia;

- Desenvolver ações de fiscalização e orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde e da população através dos serviços de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde de produtos, higiene, alimentos e saneamento;

- Execução de exames laboratoriais nas áreas de : Hematologia, Parasitologia, Imunologia, bioquímica, Citopatologia, Microbiologia e Uroanálise;

- Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológica e sanitária;

- Apoiar as atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica no município;

- Manipulação de medicamentos;

- Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente;

- Monitorar, instruir, julgar, dar ciência de julgamento de processos administrativo sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente;

- Emitir parecer Técnico ás solicitações sobre questões da legislação sanitária vigente;

- Responder aos Ofícios, solicitações e questionamentos da Promotoria, Órgãos de Classe, Conselhos de Saúde e Usuários concernentes às atividades de Vigilância Sanitária;

- Participar da coleta, análise de dados, construção de indicadores de saúde e análise do perfil morbi-mortalidade;

- Em cooperação com engenheiro ou arquiteto, e equipe multiprofissional, analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse á saúde;

- Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;

- Participar da elaboração de diagnóstico de saúde, levantamento da situação dos serviços e da formulação de políticas em sua área de atuação;

- Participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação, de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre eles a destinação de resíduos de serviços de saúde;

- Promover no sue âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico;

- Exercer outras tarefas correlatas. Com a sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população.

Escolaridade mínima: Nível Superior em Farmácia , inscrição no CRF.

Forma de Recrutamento: Por Concurso Público.

Perfil: Experiência de 01 (um) ano na profissão.